



**EDITAL Nº 01/2024**  
**18ª MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DE JACAREÍ**  
**EDIÇÃO 2024**

Em conformidade com a lei municipal 6.088/2016 que institui o Plano Municipal de Cultura e da Lei nº 5.377/2009 que institui no Calendário Oficial do Município de Jacareí a "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS" e ainda nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do decreto municipal nº 1.029 de 2023 do Decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente, Senhor Guilherme Augusto Campos Mendicelli, no uso das suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o Edital da 18ª MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2024. Preliminarmente, esclarecemos que a mostra é um evento não competitivo, isento de taxas ou qualquer outra forma de pagamento de inscrição, destinado à democratização do acesso à cultura, na qual abre espaços para que companhias e grupos apresentem suas propostas cênicas, possibilitando uma maior reflexão sobre o desenvolvimento da produção cênica, entre grupos participantes e público interessado.

**ITEM 01**

**DO OBJETIVO**

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de até 8 (oito) propostas cênicas de Teatro, Dança, Circo e Ópera, para realização de apresentação durante a 18ª Mostra de Artes Cênicas. A mostra tem por objetivo a promoção cultural das artes cênicas como expressão artística e de entretenimento fortalecendo e valorizando o intercâmbio entre artistas e públicos, incentivando as pesquisas e as novas linguagens como processo de desenvolvimento regional, acessibilidade, difusão e cidadania cultural.

**ITEM 02**

**DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

2.1. A mostra será realizada no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, no período compreendido entre **07 de junho a 16 de junho de 2024** em local a ser determinado pela Fundação Cultural de Jacarehy e divulgados no endereço eletrônico <http://fundacaocultural.com.br>.

2.2. Os espetáculos serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pela Fundação Cultural de Jacarehy, com estruturas próprias de som e luz, e deverão se



adequar às condições técnicas dos locais e equipamentos disponíveis. Os grupos são responsáveis pela operação do som e iluminação.

### ITEM 03

#### DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão apresentar-se na mostra grupos, companhias e artistas independentes, profissionalizados ou não, de todo território nacional.
- 3.2. Os interessados poderão participar nos segmentos artísticos de teatro, dança, circo e ópera, com espetáculos para diversas faixas etárias (infantil, juvenil, e adulto), podendo apresentar propostas para locais fechados ou espetáculos de rua.
- 3.3. Serão selecionados até 8 (oito) espetáculos para se apresentarem na mostra por meio deste edital. Entende-se por Espetáculo Artístico, todo o evento cuja montagem e estreia já foram realizadas até a data de inscrição desta mostra.
- 3.4. A Fundação Cultural de Jacarehy se reserva o direito de criar ações como: palestras, workshops, oficinas, intervenções, criações, convidar espetáculos, artistas, grupos para se apresentarem durante a Mostra, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e com processo criativo que contribuam para a qualificação da Mostra.
- 3.5. Não poderão participar desta seleção espetáculos que já tenham participado de alguma edição da Mostra de Artes Cênicas, a fim de garantir a circulação dos espetáculos.
- 3.6. Mantém-se neste edital as vedações de participação previstas no artigo 14 da lei 14.133/2021

### ITEM 04

#### DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre **as 09h00 do dia 26 de fevereiro até as 16h00 do dia 16 de abril**, por meio: <https://forms.gle/rWLFzLRvsucPPzcg6>
  - 4.1.1. Da plataforma de inscrição divulgada no site da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, <http://www.fundacaocultural.com.br/> , ou;
  - 4.1.2. Presencialmente na Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, para atendimento individual, com agendamento prévio pelos seguintes telefones: 12 3951-0710, 3951-9497, 3953-3452, 3953-7497 (de segunda à sexta-feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)
- 4.2. **DOCUMENTAÇÃO (tamanho máximo do arquivo 10 MB)** - preencher na íntegra a ficha de inscrição, conforme Anexo I, e anexar os documentos abaixo detalhados:

- a) Cópia simples do documento de identidade oficial com número de RG e foto;



- b) Comprovante de endereço;
- c) Anexo II preenchido e assinado (o arquivo deve ser salvo em PDF);
- d) Comprovante bancário em nome da pessoa responsável pela proposta e/ou seus dados bancários completos.

4.3. Cada grupo artístico pode inscrever até 02 (dois) espetáculos, sendo que poderá ser selecionado apenas 1 espetáculo por grupo para ser contemplado dentro deste edital.

4.4. As propostas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais de comprovada experiência e pertencentes à área artístico-cultural, nomeados pela Fundação Cultural de Jacarehy.

4.5. O material enviado para inscrição não será devolvido.

4.6. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição.

4.7. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após avaliação da comissão de seleção, sob pena de impedimento na participação da mostra.

4.8. Será desclassificado do processo de inscrição o proponente que:

- a) Não apresentar e preencher as informações necessárias no item 4.2.
- b) Inscrever-se fora do prazo estipulado.

4.9. Todas as despesas como transporte, alimentação, estadia, montagem e desmontagem do cenário serão de responsabilidade do grupo selecionado.

4.10 Serão desconsideradas as inscrições realizadas após as 16h00 do dia 25 de março.

## **ITEM 05**

### **DA HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E RECURSOS**

5.1. A análise quanto à habilitação da documentação entregue será realizada pela Comissão de Contratações designada para este edital pela Fundação Cultural de Jacarehy e a lista de habilitados será disponibilizada no site da instituição conforme o cronograma estabelecido no item 9 do Edital.

5.2. A Habilitação/Inabilitação decorrentes deste Edital caberá recurso devendo ser observado o seguinte o prazo para interposição do recurso que será de 03 (três) dias úteis, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso. O prazo recursal será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de habilitados/inabilitados, que se dará no site da Instituição. Será franqueado aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo, desde que solicitadas para o email institucional: [diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br](mailto:diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br) . Decorrido o prazo supra, a Comissão de Contratações terá até 03 (três) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão. Uma



vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Fundação Cultural para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.3. A seleção e análise das propostas serão realizadas por Comissão de Avaliação constituída por no mínimo 02 membros da Fundação Cultural indicados pela Diretoria Cultura e Diretoria de Eventos, referendados pela Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, e também será composta por 03 (três) profissional do meio artístico em questão. Cabe à Comissão de Avaliação:

- a) Aprovação de Propostas;
- b) Solicitação de eventuais Adequações das Propostas;
- c) Reprovação de Propostas

5.4. Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.

5.5. Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que incorrem nas situações a seguir discriminadas:

- a) A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste edital, os documentos constantes do item 4.2 deste edital será automaticamente inabilitada.
- b) A candidatura que ao preencher a inscrição não se enquadrar nas definições estabelecidas no item 4 deste edital.
- c) E os demais casos que contrariem o edital.

5.6. A Comissão de Avaliação selecionará até 8 (oito) melhores propostas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Peso
Excelência artística do espetáculo.	20
Currículo artístico e capacidade técnica do proponente	15
Histórico de realizações do artista, grupo ou companhia inscrita	15
Abrangência cultural da proposta, considerando o potencial de interesse e comunicação com o público e seu efeito multiplicador.	15
Diversidade temática e estética.	15



Viabilidade de realização do espetáculo.	20
--	----

5.7. Serão selecionadas as 8 (oito) propostas com maior pontuação. Serão desclassificadas propostas que não atingirem no mínimo 70 pontos ou que receberem nota 0 (zero) em algum critério.

5.8. Caberá recurso quanto a avaliação das propostas conforme cronograma do item 09. Os recursos deverão ser encaminhados para [diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br](mailto:diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br), com identificação do edital e proposta.

5.9. A relação final dos trabalhos selecionados será divulgada, conforme item 09 deste edital, no site [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br) e no Boletim Oficial;

5.10. Em caso de solicitação de ajuste da proposta, a Comissão entrará em contato via email e telefone para esclarecimentos e aceite ou não do proponente.

## ITEM 06

### DO PAGAMENTO

6.1. A Fundação Cultural de Jacarehy oferecerá, a título de ajuda de custo, com a seguinte faixa de distância em relação ao município de Jacareí a importância de:

- Para os grupos sediados em Jacareí R\$ 3.000,00 (três mil reais) e outras cidades até 50 Km de distância, por grupo;
- De 51 a 250 Km de distância, o valor de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) por grupo;
- Acima de 250 km, o valor de R \$4.000,00 (três mil e quatrocentos reais) por grupo.

6.2. Para efeito de cálculo da distância entre as cidades será usado como parâmetro o site <https://www.distanciaentreascidades.com.br>, "distância por estradas".

6.3. A realização do pagamento será efetuado em até 11 DFS (dias fora a semana) após a execução do espetáculo.

6.4. O valor total do Edital será de até R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) contemplando ao todo 8 (oito) apresentações onerando a dotação orçamentária 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ficha 59.

## ITEM 07

### DAS APRESENTAÇÕES

7.1. Os horários das apresentações serão definidos com os representantes dos grupos selecionados. No ato da inscrição o grupo poderá sugerir até 3 datas e horários da apresentação, mas a programação final será definida pela Fundação Cultural.



7.2. Os participantes deverão estar no local do evento com no mínimo 3 (três) horas de antecedência.

7.3. O ensaio (passagem de palco) acontecerá no mesmo dia da apresentação, sendo que os horários serão divulgados antes do início da Mostra.

## **ITEM 08**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A Mostra não é competitiva e não haverá cobrança de taxa de inscrição.

8.2. Farão parte da Mostra as propostas selecionadas de todos os segmentos artísticos descritos no item 3.2. deste edital.

8.3. A simples inscrição na Mostra pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos deste regulamento.

8.4. O agendamento das apresentações bem como os horários de pré-produção, produção e pós-produção incluindo: cenário, figurino, passagens, ensaios gerais, marcações de som e luz; serão definidos com as pessoas artistas responsáveis das propostas que vierem a ser avaliadas e selecionadas - o ensaio com passagem de palco acontecerá no mesmo dia da apresentação. A programação final de dias da Mostra será definida pela Fundação Cultural - tendo como referência o cronograma deste edital.

8.5. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após análise da Comissão de Avaliação, sob pena de impedimento na participação da mostra.

8.6. Os casos omissos neste regulamento serão objeto de análise da Comissão de Seleção da mostra em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, cabendo decisão final à Fundação Cultural de Jacarehy.

8.7. Na qualidade de responsáveis pelos inscritos identificados na ficha de inscrição, o diretor do grupo autorizará o uso de imagem individual ou coletivamente dos participantes, através de fotografia, filmagem, cartazes, folhetos e demais materiais de divulgação institucional e comercial, ficando a Fundação Cultural de Jacarehy, isenta de indenização.

8.8. Este edital será publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, bem como no site da Fundação Cultural de Jacarehy.

8.9 Conforme artigo 18 do Decreto Municipal 1.029/2023 a solicitação de impugnação ou esclarecimento deverão ser feitas em até 3 (tres) dias antes do encerramento das inscrições e deverão ser encaminhadas para o email [diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br](mailto:diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br)

## **ITEM 09**

### **DO CRONOGRAMA**



<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
23/02	Publicação do Edital
26/02	Início da Inscrições
16/04	Término das inscrições
17/04	Avaliação documental
18/04	Publicação das propostas habilitadas e inabilitadas na documentação no site da Fundação Cultural.
19/04 - 23/04	Período para apresentação de recursos
24/04	Julgamento final quanto aos recursos
25/04	Publicação, no site da Fundação Cultural, do resultado quanto à documentação
26/04 - 06/05	Avaliação da Proposta Artística
08/05	Publicação, no site da Fundação Cultural, das propostas selecionadas.
09/05 - 13/05	Período para apresentação de recursos para a Comissão Julgadora quanto à avaliação da proposta artística
14/05	Avaliação dos recursos
15/05	Publicação final e resultado dos recursos em Boletim Oficial

**Jacareí, 23 de fevereiro de 2024.**

**Guilherme Augusto Campos Mendicelli**

**Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu**



## ANEXO I

(Modelo: O Preenchimento será pelo link on line)

### Inscrição 18ª Mostra de Artes Cênicas de Jacareí - 2024

As orientações do Edital e demais regulamento se encontram no site: [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br) e qualquer dúvida enviar para o email: [diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br](mailto:diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br). A partir do momento do envio da ficha de inscrição o grupo/artista aceita todas as condições do edital da 18ª Mostra de Artes Cênicas e se responsabiliza por todas as informações enviadas.

#### **\*OBRIGATÓRIO**

\* **DECLARO** que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL Nº01/2024-MOSTRA DE ARTES CÊNICAS DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2024** – e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. (Ao habilitar esta resposta concordo integralmente com o edital)

1. Endereço de e-mail \*: \_\_\_\_\_

2. Nome do Espetáculo \* : \_\_\_\_\_

3. Nome do Grupo/Artista \* \_\_\_\_\_

4. Área das Artes Cênicas \* Marque todas que se aplicam. Teatro /Dança /Circo Outro:

\_\_\_\_\_

5. Categoria \* Marque todas que se aplicam. Livre/ Infantil /Juvenil / Adulto

\_\_\_\_\_

6. Local adequado para apresentação (Se o espetáculo couber em mais de um espaço é só selecionar) - Rua/Praça / Parques / Teatro Fechado (Palco italiano) / Teatro Fechado (Espaço alternativo) Outro:



---

---

---

7. Faixa Etária (colocar a idade mínima recomendada) \*

---

8. Duração (em minutos) \* Ficha Técnica

---

9. Autor \*

---

---

10. Adaptação

---

---

11. Diretor \*

---

---

12. Iluminação/criação: \*

---

---

13. Operador de luz \*

---

---

14. Figurino

---

---

15. Cenografia

---

---



16. Maquiagem

---

---

17. Sonoplastia/criação \*

---

---

18. Operador de som \*

---

---

19. Outros \_\_\_\_\_

20. ATORES/ATRIZES - Personagens \*

---

---

---

---

---

21. SINOPSE - resumo da peça: (máximo de 10 linhas) \*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

22. PROPOSTA DE ENCENAÇÃO - concepção artística: (máximo de 10 linhas) \*

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

23. Link do Vídeo do espetáculo na íntegra no youtube ou vídeo (Não é de responsabilidade da Organização se o vídeo não estiver disponível. \*

---

---

24. Link com clipe do espetáculo (opcional)

---

---

25. Duas (02) fotos em alta resolução do espetáculo \*

26. Currículo do grupo e do espetáculo (incluir num mesmo arquivo) \*

27. Críticas e/ou notícias sobre o grupo e suas montagens(Clipping) \*

28. Autorização de encenação (documento comprobatório da liberação da obra artística,emitido pelo SBAT ou declaração redigida e assinada pelo criador) e ECAD. Quando for obra autoral enviar declaração. \*

29. Rider Técnico (mapa de luz e som) \*

30. Tempo necessário para montagem \*

---

---

31. Tempo necessário para desmontagem \*



32. O material enviado para inscrição não será devolvido. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após avaliação da comissão de seleção, sob pena de impedimento na participação da mostra. Será desclassificado do processo de inscrição o proponente que: Não apresentar qualquer um dos documentos relacionados. Inscrever-se fora do prazo estipulado. \* Marcar apenas uma.

( ) Concordo com as condições acima.

( ) Responsável pela inscrição.

33. Responsável para o recebimento do cachê.

Pessoa Jurídica

34. Nome \*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

35. CNPJ / CPF \*: \_\_\_\_\_.

36. Endereço completo (Logradouro, N<sup>o</sup>, Bairro, Cidade, Estado) \*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

37. Conta Bancária (nome do banco, agência, conta). A conta bancária jurídica deve ser do responsável pela Nota Fiscal

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela conta : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

38. Sugestão de datas e horários (até 3)

\_\_\_\_\_

\* Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido.



**ANEXO II**  
**(Formato PDF ou JPG)**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, os profissionais abaixo identificados autorizam a pessoa jurídica a seguir qualificada \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (SP), CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ a representá-los na inscrição do Edital de Mostra de Artes Cênicas 01/2024, aceitando e conhecendo todos os seus termos e, nomeando e constituindo como nosso representante na execução do projeto \_\_\_\_\_, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens, ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações, receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à nossa participação e contratação no concurso acima referido, estando cientes que o pagamento dos valores decorrentes de nossos serviços, se contratados, é de responsabilidade de nossa representante, não nos cabendo pleitear à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu quaisquer valores eventualmente não repassados.

Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Função no projeto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_